



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

CÓPIA

DECRETO Nº 695 DE 07 DE OUTUBRO DE 1996.

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais) ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 1º, da Lei nº 446 de 26.09.96, e com o art. 43, parágrafo primeiro, ítem III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

**DECRETA**

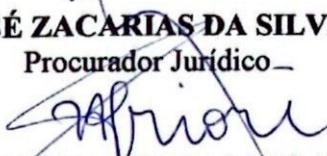
**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais), alterando o Q.D.D., para reforço das dotações orçamentárias na forma do anexo.

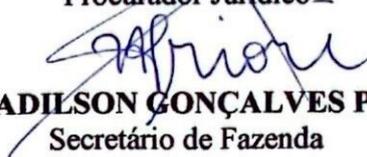
**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar, correrão à conta de anulação parcial das dotações orçamentárias, em conformidade com o Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 07 de outubro de 1996.

  
**MANOEL MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

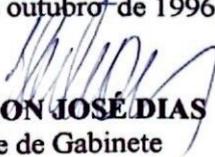
  
**JOSÉ ZACARIAS DA SILVA**  
Procurador Jurídico

  
**JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI**  
Secretário de Fazenda

  
**ENI ESTEVES DA CUNHA**  
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 07 de outubro de 1996.

  
**ELIELSON JOSÉ DIAS**  
Chefe de Gabinete

**PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO**



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

**ANEXO AO DECRETO Nº 695 DE 07 DE OUTUBRO DE 1996.**

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Código/Fonte</b>	<b>Anulação</b>	<b>Suplementação</b>
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESPORTE E LAZER</b>			
2004.08411851.013	4110-01	190,00	-
2004.08421882.015	3120-01	4.474,89	-
2004.08421882.025	3120-00	7.425,11	-
2004.08482471.060	4210-00	710,00	-
2004.08482472.021	3132-00	4.000,00	-
2004.08482472.024	3120-00	3.000,00	-
2004.15814862.020	3214-00	5.000,00	-
2004.08421881.005	4110-00	-	10.000,00
2004.08421882.015	3120-00	-	11.800,00
2004.08070212.023	3132-00	-	3.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>24.800,00</b>	<b>24.800,00</b>